



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

ATO Nº 006/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores, Sr. José Phillippe da Silva, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe conferidas pela letra “j”, item I, do art. 19, combinado letra “a”, 1, item II, do art.70, ambos os artigos da Resolução nº172 de 16 de junho de 1990;

Considerando a Lei Estadual nº 9.224/2021, que adianta os feriados de Tiradentes (21 de abril) e São Jorge (23 de abril), transferidos para os dias 29 e 30 de março, respectivamente a fim de garantir a redução da circulação de pessoas nesse período, criando três feriados, nos dias 26 e 31 de março e 1º de abril, com o objetivo de conter o avanço da pandemia de covid-19 no estado;

Considerando o Decreto nº 094, de 22 de abril de 2021, que dispõe, dentre outras determinações, estabelecer Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 23 de abril de 2021;

Considerando, ainda, a necessidade permanente de adotar medidas de contenção da COVID-19 no Município, dentre as quais desestimular as aglomerações causadas pelo funcionamento regular da Administração Pública;

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir, excepcionalmente, Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Rio das Flores, no dia 23 de abril de 2021.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor nesta data com sua publicação e por afixação em local de costume na Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 22 de abril de 2021.

José Phillippe da Silva
Presidente